

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

TERMO DE DOAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES – CBC, E A EPD CLUB
ATHLETICO PAULISTANO**

O **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES**, inscrito no CNPJ sob nº 001728490001-42, com sede na Rua Açaí, nº 566, Campinas/SP, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Jair Alfredo Pereira, brasileiro, casado, portador do RG nº 462046-1 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 006.061.039-53, consoante as competências que lhe são atribuídas pelo Estatuto Social do CBC, e a **EPD CLUB ATHLETICO PAULISTANO**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.927.472/0001-16, com sede na Rua Honduras, 1400 - Jardim América, Cep: 01428-900, São Paulo/SP, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor Paulo Cesar Mario Movizzo, brasileiro, casado, portador do RG nº 24882197 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 012.469.758-58, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que será regido pelos Princípios Gerais da Administração Pública, pelo Código Civil Brasileiro, pelo Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC e demais normas de regência da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO DE DOAÇÃO** a transferência dos equipamentos esportivos adquiridos com recursos descentralizados pelo CBC através do **Convênio nº 20/2015** e que já se encontram na posse da **DONATÁRIA**, conforme especificação constante da *Relação de Bens Patrimoniais* anexa, que faz parte indissociável deste **TERMO DE DOAÇÃO**, para o cumprimento dos objetivos previstos no Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do CBC.

Parágrafo Primeiro. Os bens transferidos pelo **DOADOR** à **DONATÁRIA** referem-se ao Projeto "**Projeto Paulistano Olímpico I**", selecionado no âmbito do Edital de Chamamento de Projetos nº 01/2014 do CBC e executado conforme as diretrizes do Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do **CBC**.

Parágrafo Segundo. A finalidade da presente doação é a consecução de interesse público e social consubstanciado na formação de atletas olímpicos e paralímpicos, com a disponibilização de equipamento(s) que propicie(m) aos atletas vinculados à



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

DONATÁRIA, com uso exclusivo para tal, a execução de treinamentos e utilização em competições esportivas.

Parágrafo Terceiro. A presente doação se justifica em razão de interesse público e social, bem como considera a conveniência e oportunidade em sua efetivação, com vistas a promover, na estrutura da **DONATÁRIA**, a qual, a título de encargos, se compromete com a política pública esportiva idealizada e executada por meio do **Convênio nº 20/2015**, a continuidade do propósito de formação esportiva continuada, sendo a doação medida razoável e adequada, escolhida dentre outras hipóteses de alienação, na ponderação dos aspectos socioeconômicos de sua destinação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

As partes qualificadas no preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

I – DOADOR:

- a) Estipular o valor de cada bem a ser doado pelo **CBC**, constante do Anexo I deste **TERMO DE DOAÇÃO**, levando em consideração o valor de sua aquisição original, conforme o inventário de bens apresentado pela **DONATÁRIA** quando da apresentação de sua prestação de contas, observado o item II, “a” desta cláusula;
- b) Transferir à **DONATÁRIA** os equipamentos mencionados na *Relação de Bens Patrimoniais*, anexa ao presente **TERMO DE DOAÇÃO**, visando dar continuidade às ações de formação de atletas olímpicos e paralímpicos previstas no objeto do **Convênio nº 20/2015**.

Parágrafo Primeiro. O **DOADOR** detém a prerrogativa de, a qualquer tempo, exercer o direito de fiscalização sobre os bens doados, a fim de resguardar a sua correta destinação e avaliar o seu estado de conservação.

Parágrafo Segundo. O direito de fiscalização a ser exercido pelo **DOADOR** se dará, a qualquer tempo, por meio das ações e dos procedimentos tidos como necessários pela sua unidade competente, que poderá, se for o caso, valer-se do apoio técnico de terceiros.

Parágrafo Terceiro. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

II – DONATÁRIA:

- a) Anuir com a estipulação de valor de cada bem a ser doado pelo **CBC**, de acordo com a alínea “a” do Inciso I desta Cláusula, **DONATÁRIA**, ou apontar outro valor, se for

- o caso, na hipótese de comprovação quanto a valor diverso do aferido em decorrência eventuais depreciações;
- b) Declarar, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Termo de Doação, que os bens a serem doados pelo **CBC** se encontram em perfeito estado de conservação e aptos para sua regular utilização por seus atletas;
 - c) Assegurar que os equipamentos objeto da presente doação serão utilizados nas dependências da **DONATÁRIA** em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do **CBC**, devendo os mesmos serem empregados para a formação de atletas nas modalidades esportivas contempladas nos projetos fomentados com os recursos descentralizados pelo **CBC**;
 - d) Adotar as medidas necessárias à regularização/transferência da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
 - e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação, com a padronização visual do **CBC** já aplicada, conforme determinado pelo **DOADOR**;
 - f) Zelar pela segurança dos equipamentos objeto da presente doação, ficando responsável pela reposição dos mesmos em caso de eventual extravio ou inutilização, pelo período de 5 (cinco) anos, admitindo-se justificativas quanto a eventuais depreciações;
 - g) Orientar os atletas beneficiários na utilização dos equipamentos;
 - h) Promover, conforme a alternativa de sustentabilidade adotada, suporte técnico e manutenção dos equipamentos que não estejam cobertos pela garantia contratada quando da aquisição dos mesmos;
 - i) Garantir a participação de funcionário(s) em visitas e atividades promovidas pelo **CBC**, para acompanhamento das atividades de formação esportiva desenvolvidas, se for o caso;
 - j) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, inclusive quanto ao funcionamento dos mesmos, os quais não poderão ser imputados ao **DOADOR**, ainda que subsidiariamente;



k) Dispor de profissionais capacitados a desenvolver e dar continuidade às ações de formação esportiva quando da utilização dos equipamentos esportivos doados pelo **CBC**.

Parágrafo Primeiro. Em nenhuma hipótese, a **DONATÁRIA** terá direito a ressarcimento, por parte do **DOADOR**, das despesas com manutenção do bem.

Parágrafo Segundo. A **DONATÁRIA** declara aceitar, sem ressalvas, todos os termos e condições constantes deste instrumento e, na hipótese de sua extinção, compromete-se, se requerido for, a reverter a propriedade dos equipamentos ao **DOADOR** ou a quem este indicar.

Parágrafo Terceiro. Em nenhuma hipótese poderão os equipamentos objeto da presente Doação ser alienados, locados, cedidos, transferidos, trocados, vendidos ou leiloados pela **DONATÁRIA** ou utilizados para finalidade diversa daquela pactuada neste instrumento e no **Convênio nº 20/2015**, ou para promoção pessoal ou política de qualquer pessoa, devendo seu uso ser franqueado aos atletas praticantes da modalidade, sem discriminação de qualquer tipo e independente de orientação sexual ou de convicção religiosa, política ou filosófica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUSTENTABILIDADE

Ao término da vida útil dos equipamentos objeto da presente Doação, a **DONATÁRIA** procederá à destinação ambientalmente correta dos mesmos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei nº 12.305/2010, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constatado o não cumprimento de cláusulas do presente termo, o **DOADOR** notificará ao **DONATÁRIA** para, no prazo de 30 (trinta) dias, sanar a irregularidade ou apresentar justificativa para a impossibilidade de saneamento ou de cumprimento dos encargos assumidos.

Parágrafo Primeiro. A não correção das falhas no prazo consignado ou o não acolhimento, pelo **DOADOR**, das justificativas apresentadas caracterizará inexecução total ou parcial do presente Termo.

Parágrafo Segundo. Pela inexecução total ou parcial do **TERMO DE DOAÇÃO** o **DOADOR** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **DONATÁRIA** as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor dos equipamentos.





CBC

**COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

CLÁUSULA QUINTA - DA REVERSÃO/RESSARCIMENTO DOS BENS DOADOS

O descumprimento deste **TERMO DE DOAÇÃO** acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo a **DONATÁRIA** devolver o(s) bem(s) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**.

Parágrafo Único. Os encargos assumidos pelos partícipes por força do presente **TERMO DE DOAÇÃO** perdurarão até que se configure a depreciação integral dos equipamentos doados, segundo o disposto na avaliação dos bens realizada, e deverá ser considerada a natureza dos bens envolvidos e a frequência com que foram utilizados.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE

A assinatura do presente termo transfere à **DONATÁRIA** os bens relacionados no Anexo I do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Será competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste **TERMO DE DOAÇÃO**, que não possam ser compostos pela via administrativa, o foro da Comarca de Brasília/DF.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO DE DOAÇÃO** foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado pelas partes.

Brasília, 26 de setembro de 2019.

JAIR ALFREDO PEREIRA
Presidente do CBC


PAULO CESAR MARIO MOVIZZO
Presidente da EPD

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES****ANEXO I****RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Elevation Upright Bike Achieve (Bicicleta Vertical Achieve) / Upright Cycle	06	R\$ 80.262,00
02	Elevation Recumbent Bike Achieve (Lifecicle Recumbent Exercise Bike Achieve) / Recumbent Bike	06	R\$ 93.695,98
03	Elevation Cross-Trainer Achieve (Life Fitness Cross – Trainer Achieve) / Elíptico Octane PRO3700	02	R\$ 35.257,78
04	Elevation Treadmill Achieve (Esteira Elevation Achieve) / Esteira CYBEX 770T	08	R\$ 218.444,50
05	Pectorial Fly / Rear Deltoid (Voadora Anterior/Posterior)	01	R\$ 19.520,12
06	Assisted Dip Chin (Mergulho e Barra Assistida)	01	R\$ 21.480,00
07	Leg Curl (mesa Flexora)	01	R\$ 18.035,00
08	Chest Press (Supino Sentado)	01	R\$ 20.197,00
09	Shoulder Press (Desenvolvimento de Ombros)	01	R\$ 18.035,00
10	Lateral Rise (Levantamento Lateral)	01	R\$ 18.224,00
11	Row / Rear Deltoid (Remada Sentada / Voadora Superior)	01	R\$ 23.000,00
12	Pulldown (Puxada Alta)	01	R\$ 19.900,00
13	Biceps Curl (Rosca Bíceps)	01	R\$ 15.670,00
14	Triceps Press (Tríceps)	01	R\$ 16.429,00
15	Pectorial Fly (Voadora Anterior)	01	R\$ 21.661,00
16	Hip Abduction (Cadeira Abdutora)	01	R\$ 17.840,00
17	Hip Adduction (Cadeira Adutora)	01	R\$ 17.840,00
18	Seated Leg Curl (Cadeira Flexora)	01	R\$ 19.400,00
19	Seated Leg Press (Leg Press Sentado)	01	R\$ 26.500,00
20	Leg Extension (Cadeira Extensora)	01	R\$ 19.400,00
21	Calf Extension (Panturrilha)	01	R\$ 15.671,00
22	Abdominal (Cadeira Abdominal)	01	R\$ 21.700,00
23	Glute (Gluteos)	01	R\$ 17.000,00
24	Back Extension (Lombar Extensora)	01	R\$ 17.000,00
25	Ab Crunch Bench (Banco para Abdominais)	02	R\$ 12.760,01

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

26	Adjustable Decline Abdominal Bench (Banco Declinado Ajustável para Abdominais)	03	R\$ 12.540,00
27	Arm Curl Bench (Banco para Bíceps)	02	R\$ 8.898,00
28	Back Extension (Extensão de Costas)	01	R\$ 5.276,77
29	Leg Raise (Elevação de Pernas "Abdominal")	01	R\$ 4.647,00
30	Multi – Adjustable Bench (Banco Ajustável)	02	R\$ 6.872,02
31	Olympic Decline Bench (Banco Olímpico Declinado)	01	R\$ 6.090,00
32	Olympic Flat Bench (Banco Olímpico Reto)	03	R\$ 10.308,02
33	Olympic Incline Bench (Banco Olímpico Inclinado)	02	R\$ 9.860,02
34	Olympic Military Bench (Banco Olímpico para Desenvolvimento)	01	R\$ 6.570,00
35	Olympic Squat Rack (Banco Olímpico para Agachamento)	01	R\$ 8.521,00
36	Utility Bench (Banco de Utilidades "75 Graus")	02	R\$ 3.872,02
37	Multi-Jungle 4 Stations (Estrutura para Multi-Gym com 4 Estações)	01	R\$ 6.603,00
38	Adjustable Pulley (Polia Ajustável)	01	R\$ 7.920,00
39	Dual Pulley Pulldown (Puxada Alta com 2 Polias)	02	R\$ 18.462,00
40	Iso-Lateral Decline Press (Supino Declinado)	01	R\$ 9.083,00
41	Iso-Lateral High Row (Remada Alta)	01	R\$ 10.060,00
42	Iso-Lateral Low Row (Remada Baixa)	01	R\$ 15.290,00
43	Iso-Lateral Wide Chest (Supino Reto Aberto)	01	R\$ 10.835,00
44	Iso-Lateral Kneeling Leg Curl (Flexora Ajoelhado)	01	R\$ 13.898,00
45	Seated Calf Raise (Panturrilha Sentado)	01	R\$ 7.218,00
46	Linear Hack (Leg Press Linear "45 Graus" - de Pé)	01	R\$ 22.440,00
47	Plate Loaded Linear Press (Leg Press Linear "45 Graus - Deitado")	01	R\$ 19.900,00
48	V-Squat (Agachamento Vertical)	01	R\$ 25.400,00
49	MTS Abdominal Crunch (Abdominal)	01	R\$ 15.670,00
50	MTS Incline Press (Supino Inclinado)	01	R\$ 22.000,00
51	Iso-Lateral Front Military Press (Desenvolvimento Frontal)	01	R\$ 9.083,00
52	Seated / Standing Shrud (Encolhimento de Trapézio Sentado e de Pé)	01	R\$ 5.500,00
53	Cable Motion Dual Adjustable Pulley (Multi-Exercitador com Polias Ajustáveis)	01	R\$ 20.834,00
54	Dual Pulley Row (Remada Baixa com 2 Polias)	01	R\$ 9.141,00

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

55	Iso-Lateral Wide Pulldown (Puxada Alta Aberta)	01	R\$ 11.125,00
56	Seated Biceps (Roscas Bíceps)	01	R\$ 7.084,00
57	Seated Dip (Mergulho Sentado)	01	R\$ 13.640,00
58	MTS Biceps Curl (Rosca Bíceps)	01	R\$ 15.670,00
59	MTS Triceps Extension (Extensão de Tríceps)	01	R\$ 16.145,00
60	Life Fitness Summit – Trainer / Arc Trainer CYBEX 625A	01	R\$ 25.759,74
61	Blocos de Saída	26	R\$ 46.540,00
62	Aparelho FIE 3 Armas Completo com Score	08	R\$ 41.200,00
63	Pista Esgrima Alistar de Alumínio de Encaixe Tamanho Oficial 18m x 1,5m	10	R\$ 295.000,00
64	Pista Esgrima Alistar de Borracha com Tecido Condutor Tamanho 17m x 1,5m	06	R\$ 146.400,00
65	Aparelho FIE 3 Armas de Parede Mod. FA01	12	R\$ 25.380,00
66	Aparelho FIE 3 Armas Completo Tipo Painel com Torres	01	R\$ 15.350,00
67	Aparelho Repetidor para Mod. FA01	12	R\$ 19.200,00

De Acordo:

Brasília, 26 de setembro de 2019.

PAULO CESAR MARIO MOVIZZO
Presidente da EPD

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os bens a serem doados pelo CBC, devidamente especificados no Anexo I deste Termo de Doação, se encontram em perfeito estado de conservação e aptos para regular utilização por seus atletas.

Brasília, 26 de setembro de 2019.



PAULO CESAR MARIO MOVIZZO
Presidente da EPD